



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.640 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

“Autoriza o município de Agudos a celebrar Termo de Fomento com a Associação Agudense da Terceira Idade – AATI e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos, autorizado a celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DA TERCEIRA IDADE – AATI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.746.919/0001-91, que será utilizado para aquisição de um veículo automotor, 0 (zero) KM e de acordo com as outras especificações contidas em Plano de Trabalho.

Artigo 2º - As demais condições desse Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente, com fonte de recurso estadual.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 23 de agosto de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **24 de agosto de 2022**
Página: **08** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**